



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.139

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DECRETO QUE ESPECIFICA.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :-

Art. 1º A ementa do Decreto Municipal nº 7.864, de 14 de fevereiro de 2019, que estabelece critérios para atendimento de locação social ou auxílio moradia que envolva a utilização de recursos do Fundo Municipal de Habitação, passa a vigor com a seguinte redação:

“ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO COM AUXÍLIO MORADIA E LOCAÇÃO SOCIAL, ESPECIFICAMENTE ÀS FAMÍLIAS EM OCUPAÇÃO IRREGULAR NAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APPs), NO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE DAS LARANJEIRAS, MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, QUE ENVOLVA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 2 de junho de 2020.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8139
FOI PUBLICADA(O) em 06/06/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)